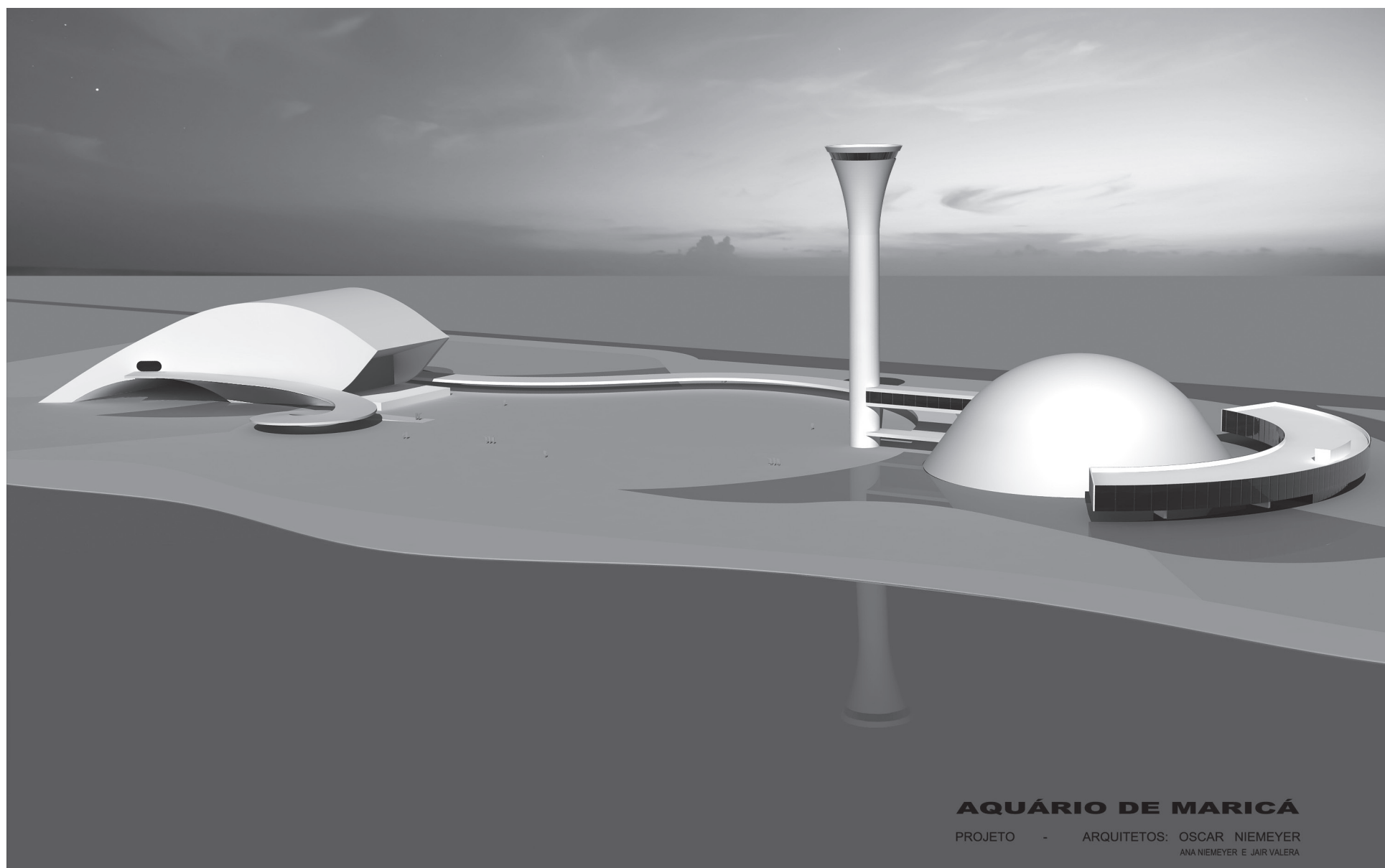


Prefeitura de Maricá assina contrato para projeto de aquário idealizado por Niemeyer

Projeto do complexo que engloba o aquário municipal, anfiteatro, uma central de ensino profissionalizante para pescadores



AQUÁRIO DE MARICÁ

PROJETO - ARQUITETOS: OSCAR NIEMEYER
ANA NIEMEYER E JAIR VALERA

O prefeito de Maricá, Washington Quaquá, e o superintendente do Instituto Social Oscar Niemeyer de Projetos e Pesquisas, João Batista de Moraes Júnior, assinaram, nesta segunda-feira (19/08), o contrato entre o município e o escritório do arquiteto para a elaboração do projeto básico de um dos últimos desenhos da carreira do gênio da arquitetura, que morreu em dezembro de 2012: trata-se do complexo que engloba o futuro aquário municipal, um mirante com vista panorâmica para a cidade, uma central de ensino profissionalizante para atividades pesqueiras e um anfiteatro popular com capacidade para 800 pessoas. A área escolhida para abrigar o conjunto fica em Barra de Maricá. Em um gesto que reforça o simbolismo da assinatura, a cerimônia de hoje ocorreu na casa de Darcy Ribeiro, na praia de Cordeirinho. A casa, cujo desenho lembra um sol, foi projetada por Oscar Niemeyer para o escritor, antropólogo, senador e grande amigo.

O prefeito Washington Quaquá ressaltou a importância estratégica do projeto para a cidade, cujos contornos arredondados e sinuosos trazem a assinatura de Niemeyer. "Com esse complexo, Maricá deixa de ser um município de veraneio e ganha status de cidade turística", destacou, lembrando a relação histórica da família Niemeyer com a cidade. "Oscar Niemeyer é de família originária de Maricá. Seu avô, Ribeiro de Almeida, dá nome a uma das principais ruas da cidade", declarou o prefeito.

Pelo contrato, no valor de R\$ 2,4 milhões, o escritório tem um prazo de até sete meses para completar o

estudo - que engloba todas as plantas estruturais, projeto legal e projeto de urbanismo - após o qual a Prefeitura poderá dar início à fase de construção física da estrutura. "Após a entrega pelo instituto, daremos início à licitação para execução das obras", afirmou o secretário-executivo da Prefeitura, Márcio Leite, lembrando que o objetivo do prefeito é iniciar as obras já no início do próximo ano. Na segunda etapa, o plano da Prefeitura é o de buscar, junto a grandes empresas vinculadas à cidade, como a Petrobras, recursos em regime de co-financiamento para a implantação do projeto. "A obra pode entrar como contrapartida de impacto ambiental, uma exigência nossa para que esses grandes projetos obtenham o licenciamento no que diz respeito ao município", define o prefeito, que estava acompanhado da primeira-dama, Rosângela Zeidan, e dos secretários Márcio Leite e Roberto Santiago, este da Fazenda.

De acordo com a concepção de Oscar Niemeyer, o aquário vai abrigar espécies marinhas e funcionará acoplado ao mirante e ao anfiteatro - este com possibilidade de ampliação da capacidade, já que o desenho prevê paredes móveis que poderão ser deslocadas. João Batista de Moraes Júnior considera vital a implantação do centro de ensino profissionalizante para pescadores artesanais, o que agrega a característica social tão presente nas obras de Oscar Niemeyer. "Nesse espaço serão oferecidas oportunidades de aprendizagem de novas técnicas de fabricação de materiais, assim como a formação de banco de empregos e cooperativas de produção e de crédito para impulsionar o desenvolvimento do setor pesqueiro e proteger o pescador nativo", ressaltou.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 156, de 19/08/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.043.360,69 (UM MILHÃO, QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,
- o Memorando n.º 050/2013 da Subsecretaria Municipal de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação,
- o Memorando n.º 188/2013 da Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.043.360,69 (UM MILHÃO, QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	100	2313	R\$ 14.647,69
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	3.3.9.0.31	100	2314	R\$ 9.400,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2061	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36	206	2315	R\$ 6.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2061	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	3589	R\$ 14.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1125	PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E-PROED	3.3.9.0.31	206	3739	R\$ 29.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	1199	R\$ 201.313,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206	4677	R\$ 769.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.043.360,69

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.35	100	2722	R\$ 2.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.35	206	2717	R\$ 23.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA	3.3.9.0.39	100	2727	R\$ 2.147,69
2 – GABINETE DO PREFEITO	2 – SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	4.4.9.0.52	206	2737	R\$ 150.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	2 – SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	206	1689	R\$ 13.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	2 – SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.36	206	1688	R\$ 10.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	5 – SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.13.1108	IMPLANTAÇÃO DE PONT. DE ILUMIN. PÚB. - M	3.3.9.0.39	206	2816	R\$ 500.000,00
7 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DAS METAS DE GOVERNO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.36	100	2882	R\$ 500,00
7 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DAS METAS DE GOVERNO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2881	R\$ 500,00
7 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DAS METAS DE GOVERNO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2884	R\$ 500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.124.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.36	100	2912	R\$ 2.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.124.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.32	100	2906	R\$ 1.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.124.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.35	100	2914	R\$ 1.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.36	206	1253	R\$ 14.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO	2 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.9.0.51	206	3231	R\$ 201.313,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	100	3468	R\$ 9.400,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1041	CENTRO CULTURAL HENFIL	3.3.9.0.39	206	3561	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1040	TENDAS/LONAS CULTURAIS SEMENTES DA ESPERANÇA	3.3.9.0.39	206	3568	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1047	EQUIPAMENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MUSEUS	3.3.9.0.39	206	3544	R\$ 2.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	100	5400	R\$ 5.000,00
24 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	11.334.18.2117	MARICÁ NOVOS RUMOS	3.3.9.0.35	206	1205	R\$ 102.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.043.360,69

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 157, de 20/08/2013.

ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2013
NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013;
- o art. 9º da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual de 2013);
- o art. 27 da Lei Municipal n.º R004, de 04 de dezembro de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentária de 2013);

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual de 2013, no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), pelo remanejamento de dotações orçamentárias da Empresa Municipal de Transporte Público para a Secretaria Municipal de Transportes, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, observado o disposto no art. 9º da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012.

ANEXO I AO DECRETO N.º 157/2013							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	4.4.9.0.52	206	2316	R\$ 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.000,00

ANEXO II AO DECRETO N.º 157/2013							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	4.4.9.0.52	206	4631	R\$ 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o repasse de numerário para custeio de procedimentos na área de saúde para atender demanda judicial, requerimento do Ministério Público e da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VII, XVI e XIX do artigo 127, incisos XIII e XIV do artigo 369, artigo 386 e incisos II e VIII do artigo 426 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 5º e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.850 de 23 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de regulamento para os procedimentos de repasse para atender os casos de custeio de assistência social e a saúde para atender demanda judicial, requerimento do Ministério Público e Defensoria Pública no âmbito da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º As despesas para atender os casos de custeio de procedimentos na área de saúde, em decorrência

de demanda judicial, requerimento do Ministério Público e/ou da Defensoria Pública no âmbito da Administração Municipal, que por sua natureza excepcional não possa ser realizada com subordinação as normas gerais aplicáveis, observarão a regulamentação estipulada neste Decreto.

§ 1º. Entende-se por "casos de custeio" citado no caput as situações, provenientes dos Órgãos citados no mesmo, em que o Poder Público Municipal não tiver meios de prover, diretamente, a necessidade básica do cidadão, que por força Constitucional lhe caiba primariamente. Em casos que obrigatoriamente o beneficiário tenha que se deslocar regionalmente, para realização de exames custeados pelo SUS, não sendo possível ao Município providenciar, na urgência que a medida necessita, o traslado e demais providências necessárias ao atendimento da finalidade pública da ação judicial.

§ 2º. Para o atendimento da demanda será necessário à entrega de numerário ao beneficiário ou representante legal do requerido, devidamente precedido de Empenho de Despesa na dotação orçamentária própria, para deslocamento e realização dos exames.

§ 3º. Para os casos de fornecimento de medicamentos, alimentação especial e materiais médico-hospitalares, oriundos de demandas judiciais serão observados o disposto na Lei n.º

8.666/93, através de procedimento de Registro de Preços para atendimento de despesas oriundas de demandas judiciais.

Art. 2º A competência para autorizar a concessão do benefício citado é do Chefe do Executivo, podendo ser delegada ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A prestação de contas decorrente da entrega do numerário deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e terá sua vigência restrita ao exercício financeiro de origem.

Parágrafo único. Não será concedido novo repasse para atender os casos de custeio de assistência social e a saúde para atender demanda judicial, requerimento do Ministério Público e Defensoria Pública se o beneficiário não prestar contas do primeiro e subsequentes repasses.

Art. 4º Excepcionalmente, por se tratar de evento esporádico e imediato, o primeiro repasse será executado através de cheque nominal ao beneficiário e não necessitará de abertura de conta corrente específica em agência de estabelecimento bancário.

Art. 5º Antes do empenho da despesa a Controladoria Geral do Município procederá às verificações e exames da regularidade do pedido, sob o regime de urgência.

Art. 6º Para fins de recebimento do numerário que trata este Decreto o beneficiário deverá realizar cadastro junto à Secretaria Municipal acionada por algum dos Órgãos citados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. Para fins de Cadastramento o beneficiário deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Identidade e CPF;
- II – Comprovante de Residência;
- III – Declaração do Imposto de Renda;
- IV – Comprovante de parentesco no caso do beneficiário ser menor ou incapaz, através de documentos oficiais hábeis;
- V – Documento oficial que originou a demanda: Mandado, Ofício, etc..

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/07/2013. Maricá (RJ), 02 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3293/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 222, de 26.02.2013, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, solange areias da cunha, Matrícula 100364, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Ações para Idosos, Símbolo CC-3, com validade a partir de 01.06.2013.

Art. 2º Nomear, solange areias da cunha, Matrícula 100364, com validade a partir de 01.06.2013, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2013. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3294/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 222, de 26.02.2013, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, jaqueline dos santos luiz cruz, Matrícula 100054, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-1, com validade a partir de 01.06.2013.

PORTARIA Nº 3361/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, **R E S O L V E**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2981/2013, que designa a Servidora leziree rejane DE FATIMA BARROS DE FIGUEIREDO para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ações para Idosos, de 03.06.2013, a partir de 31.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de julho 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3362/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 222, de 26.02.2013, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, leziree rejane de fatima barros de figueiredo, Matrícula 100615, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, Símbolo SSM, com validade a partir de 01.07.2013.

Art. 2º Nomear, leziree rejane de fatima barros de figueiredo, Matrícula 100615, com validade a partir de 01.07.2013, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretária Municipal de Ações para Idosos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3363/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, tatiane de almeida bastos, Matrícula 101140, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-1, a partir de 08.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3364/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, alexandre silva de aguiar, Matrícula 100726, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal Executivo dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo SSM, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3365/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, tatiana alcantara da silva, Matrícula 100972, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo da Subsecretaria Municipal Executivo dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3366/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, guilherme costa ramos, Matrícula 100409, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3367/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, danielle cordeiro dos santos, Matrícula 101347, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3368/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, isabel silva dos santos, Matrícula 100151, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo do Gabinete do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 17.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3369/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, jair de souza conceição, Matrícula 101631, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo da Subsecretaria Municipal de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-1, a partir de 17.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3370/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, michele de freitas marques coelho, Matrícula 100137, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Assessoria Especial de Projetos e Atendimento ao Contribuinte, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 17.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3371/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, gerlane ferreira dos santos vieira, Matrícula 100136, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Assessoria Especial de Projetos e Atendimento ao Contribuinte, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 17.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3372/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, gessica de lima coutinho, Matrícula 100171, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Assessoria Especial de Projetos e Atendimento ao Contribuinte, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 17.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3373/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012; **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, patricia martins rangel da cruz, Matrícula 10113, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal do Tesouro, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 17.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3374/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, jeronimo saraiva alvarenga, Matrícula 6785, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal do Tesouro, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 17.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17.07.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3375/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ana paula gomes ferreira, Matrícula 101507, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, a partir de 17.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17.07.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3376/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, alessandro henrique da silva, Matrícula 101606, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3377/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, thiago machado de souza, Matrícula 101603, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3378/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, fabio dos santos, Matrícula 101961, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3379/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, adilson gomes pereira, Matrícula 101564, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3380/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, anderson cassimiro da silva, Matrícula 100481, do Cargo em Comissão de Gerente

Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3381/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 221, de 27.12.2012;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ailton frança, Matrícula 101575, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.06.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3418/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 11755 de 23.07.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 23.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente ANACLARA REIS TAMARA AREAL, Professora Docente II, sob matrícula nº 4341, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3419/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 11907 de 25.07.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 25.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente DANUSA MARINS FERREIRA, Professora Docente I, sob matrícula nº 7650, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3420/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 11957 de 25.07.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 25.07.2013, o Servidor do Quadro Permanente bruno soares lima, Professor Docente I, sob matrícula nº 7957, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3421/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10467 de 28.06.2013,
R E S O L V E

ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE No 3219/2013, publicada na Edição de nº 391, de 08 de Agosto de 2013 - às fls. 03, EXONERANDO, a Servidora MARLY FARIAS MARQUES.

Onde se lê: Exonerar, a pedido, a partir de 26.06.2013.
Leia-se: Exonerar, a pedido, a partir de 28.06.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3422/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11423 de 17.07.2013,
R E S O L V E

RETIFICAR A PORTARIA DE No 3220/2013, publicada na Edição de nº 391, de 08 de Agosto de 2013 - às fls. 03, EXONERANDO, o Servidor ANDRÉ VICTOR BARBOSA.

Onde se lê: Exonerar, a pedido, a partir de 26.06.2013.
Leia-se: Exonerar, a pedido, a partir de 17.07.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3423/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado
no Processo nº 11586 de 19.07.2013,
R E S O L V E
RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 3222/2013, publicada na Edição de nº 391, de 08 de Agosto de 2013 - às
fls. 04, EXONERANDO, a Servidora ISA CARLA DE ALCANTARA TRUGILHO.
Onde se lê: Exonerar, a pedido, a partir de 26.06.2013.
Leia-se: Exonerar, a pedido, a partir de 01.06.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3424/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado
no Processo nº 7788 de 10.05.2013,
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA PRÊMIO, concedida ao Servidor do Quadro Permanente ALES-
SANDRO GOMES MENDES, Guarda Municipal, sob matrícula nº 2392, com lotação na Secretaria Municipa-
l de Segurança Pública, a partir de 30.06.2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3427/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127,
VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 222, de 26.02.2013,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, michelle de almeida tuzzi, com validade a partir de 01.07.2013, para exercer o
Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente, vinculado a Ouvidoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de
01.07.2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CONVITE 06/2013 - SMS
Presidente: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Reforma do Centro de Raio-X do Hospital Conde Modesto
Leal.. Data: 29/08/2013. Horário: 11h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Ál-
vares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM)
CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.
com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8890/2013
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do
Município, RATIFICO a Contratação, com fulcro do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 que tem por objeto
a contratação de Locação de Stand na área da Feira da Providência 2013 – 53ª Edição, promovida pelo
Banco da Providência, com objetivo de levar e dar oportunidades aos Artistas Locais a exporem e comer-
cializarem seus trabalhos, com valor global de R\$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais), em
favor da empresa Banco da Providência.
Em, 05 de agosto de 2013.
MÁRCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETARIO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 37 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 126/13 REFEREN-
TE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6457/2013.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando
a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto mu-
nicipal nº086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º
126/2013 cujo Objeto é fornecimento de combustível para atender a demanda da frota municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos
termos do contrato n.º 126/2013 do Processo Administrativo n.º 6457/2013, cujo objeto é fornecimento de
combustível para atender a demanda da frota municipal.

Alexandre Motta Molisani Filho – Matrícula: 100.020

Mayara Soares Pinto - Matrícula: 100.025
Roseli Rodrigues Rangel - Matrícula: 1318

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de agosto de 2013.

MAX AGUIAR ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11806/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-
TRATIVO Nº 11806/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E L.F. DA SILVA REVENDA DE GLP DE MARICÁ.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, ATRAVÉS DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.º44/2013.

VALOR: R\$ 23.032,20 (VINTE E TRÊS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º
047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSO: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

NOTA DE EMPENHO: 2135/2013 e 2136/2013.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2013.

MAX AGUIAR ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ERRATA: Portaria nº2670 de 28 de maio de 2013, publicado no JOM do dia 29/05/2013 edição nº372, ten-
do em vista o erro material ocorrido, onde se Lê: "III – Laura Maria Vieira da Costa, Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho". Leia-se: "III – Laura Maria Vieira da Costa, Secretaria
Municipal de Assistência Social".

Maricá, 12 de agosto de 2013.

Laura Maria Vieira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8890/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do
Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de Inexigibilidade de licitação, com fulcro do
art. 25 na Lei Federal nº. 8.666/93 que tem por objeto a Locação de Stand na área da Feira da Providência
2013 – 53ª Edição, promovida pelo Banco da Providência, com objetivo de levar e dar oportunidades aos
Artistas Locais a exporem e comercializarem seus trabalhos, através da Secretaria Municipal de Cultura,
com valor global de R\$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais), em favor da empresa Banco
da Providência.

Maricá, 05 de agosto de 2013.

Sergio Mesquita
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11680/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Marlene Klen Ferreira e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mer-
cantil nº 30264

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12.

Maricá, 16 de Agosto de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO

Nº do Contrato: 135/2013

Empresa: Empresa Primotech logistica Ltda

Processo Administrativo 10767/13

Obra/Serviço: Locação de Equipamentos, para o Município de Maricá/RJ, com escopo no interesse da administração pública, determino o início a partir do dia 08/07/2013.

Maricá, 14 de Agosto de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Matricula – 100009

PORTARIA Nº 073/2013

O Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições

RESOLVE:

ART. 1º) Designar os servidores Junis Nascimento dos Santos – Matricula 100508, Antonio Carlos Magalhães – matricula 100522, Manoel Carlos Rangel – Matricula 100509, para compor a comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº135/13 do processo administrativo nº10767/13, cujo o objeto é Locação de Equipamentos, Através da Adesão da ATA de registro de preços nº42/13.

Ficando assim a comissão de fiscalização.

Antonio Carlos Magalhães - Matricula 100522

Junis Nascimento dos Santos - Matricula nº100508

Manoel Carlos Rangel - Matricula 100509

ART. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 14 de AGOSTO de 2013.

Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de obras e serviços públicos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12442/2013.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12442/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRIMOTECH LOGÍSTICA LTDA ME.

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2013 PARA COMPRA DE MATERIAL DE PEDREIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR: R\$ 4.320.675,00 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 5 (CINCO) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.2159 E 22.01.15.451.0017.2110

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236

EMPENHO Nº 2344/2013, 2345/2013 E 2346/2013.

MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS nº 63/2013

Designa ALEXANDRE SILVA ALVARENGA coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ALEXANDRE SILVA ALVARENGA, matrícula 22978, coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 153/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11134/2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a comissão de fiscalização do contrato nº 153/13, cujo objeto é o Fornecimento de Alimentação, que entre si celebram o Município e a Empresa Lagos Suprimentos Comercial LTDA-EPP.

Parágrafo único – A referida comissão será composta da seguinte maneira:

- 1) Márcia G. Santiago Coelho, mat. 0874
- 2) André Luiz Souza de Santana, mat. 101416
- 3) Ivana Curvelo de Oliveira, mat. 0864

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de agosto de 2013.

Janete Celano Valladão

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prezados(as), Conforme solicitação do Presidente do CONADUER, tendo em vista a urgência na discussão e aprovação do Edital de Licitação, convoco os Membros do Conselho, estando os mesmos convocados para o dia 23/08/2013 às 10h, na sala de reunião localizada no 3º andar da prefeitura.

Com a seguinte pauta:

a) Aprovação dos termos que comporão o edital de Licitação para Concessão dos Serviços de Administração de Uso de Estacionamento Rotativo;

Atenciosamente,

Marco Fonseca

Secretário do CONADUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 31 DE 19 DE JULHO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 146/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2849/2013.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 146/2013, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico com o Cantor Claudinho Guimarães, a ser realizado no Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 146/2013 do Processo Administrativo n.º 2849/2013, cujo objeto é Contratação de Show Artístico com o Cantor Claudinho Guimarães, a ser realizado no Município.

.Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º 100.609

Renato Guimarães Mendes - Matrícula N.º 101.279

Karla Cristina da Costa - Matrícula N.º 100.606

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/07/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de julho de 2013.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 33/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6331/2011.

INSTRUMENTO: EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 33/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6331/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 003/2011, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CANAL DA LAGOA DA BARRA DE MARICÁ.

VALOR: PERMANECE INALTERADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, II DA LEI FEDERAL 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.

MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2013.

CELSON CABRAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXPRESSA LEGÍTIMA DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA DO POVO MARICAENSE, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO TURISMO E MEIO AMBIENTE; CONVIDA

Os municípios para a Audiência Pública na C.S.E.T.M. a realizar-se, no dia 05 de setembro, às 17 horas, para discussão dos Projetos de Lei nº 37, 38, 39 e 40/2013, que versam sobre a criação de áreas de especial interesse urbanístico no município de Maricá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE AGOSTO DE 2013.

Vereador FABIANO HORTA

Presidente